



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº. 1837/2016-Reitoria/IFRN

Natal/RN, 19 de outubro de 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23421.046604.2016-12, de 14 de outubro de 2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem, nos Programas Institucionais de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, as funções a seguir especificadas, no âmbito deste Instituto Federal.

MATRÍCULA SIAPE	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1724013	Fábio Augusto Procópio de Paiva	Coordenador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM)
1725032	Marcelo Damasceno de Melo	Coordenador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)
2245601	Edneide da Conceição Bezerra	Coordenador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF)

São atribuições dos Coordenadores:

- ✓ Colaborar com a elaboração e a publicação dos editais de cada um dos programas em âmbito institucional.
- ✓ Contribuir com a seleção das propostas de projetos submetidos aos editais dos programas publicados pelo IFRN;
- ✓ Compor a comissão de avaliação dos projetos submetidos nos editais, assim como, ajudar na indicação dos avaliadores externos;
- ✓ Inserir, na Plataforma Carlos Chagas, os bolsistas dos projetos aprovados e dar suporte aos coordenadores dos projetos;
- ✓ Orientar, via *e-mail*, sobre o processo de cadastramento e acompanhamento dos bolsistas e repassar todas as informações necessárias sobre o fomento;
- ✓ Acompanhar e monitorar as atividades dos projetos, via SUAP, junto aos coordenadores de pesquisa e inovação dos *campi*;
- ✓ Solicitar prestação de contas dos projetos aos coordenadores e enviar ao CNPq, juntamente com o relatório final do fomento aos programas no IFRN nos ciclos vigentes; e
- ✓ Dirimir demais dúvidas sobre os programas em âmbito institucional.

II – ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 31 de agosto de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 Reitor em Exercício